

## **Edital para Participação de Projetos de Extensão no Período de Acolhimento 2024**

O Programa de Extensão Em Rede - Viçosa em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais e a Pró-Reitoria de Ensino, considerando a importância da integração e acolhimento dos novos estudantes, torna público o presente edital para estabelecer normas e disposições gerais para projetos de extensão interessados em participar do período de acolhimento de 2024, por meio de oficinas e participação na feira de projetos.

### **I. Do objetivo do presente edital:**

Estabelecer critérios e diretrizes para a seleção e participação de **projetos de extensão** no Período de Acolhimento 2024, promovendo a integração e apresentação de iniciativas que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e social dos novos estudantes.

### **II. Dos Requisitos para Participação:**

Os projetos de extensão devem ser vinculados à Universidade Federal de Viçosa **Campus Viçosa**. Cada projeto deverá indicar um representante responsável pela coordenação da participação no Período de Acolhimento.

### **III. Das Modalidades de Participação:**

Os projetos poderão participar por meio de **oficinas e/ou estandes** na feira de projetos, contribuindo para a diversidade de atividades oferecidas aos novos estudantes.

### **IV. Do Processo de Inscrição:**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/01/2024 a 19/02/2024**, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/iWtVpWBKc9CajD2A7>. A inscrição deve ser realizada por meio do **e-mail institucional** do programa/projeto de extensão ou empresa júnior interessada na oferta da oficina e/ou participação nos estandes. Se o projeto não possuir e-mail institucional, a inscrição deve ser feita através do e-mail institucional do coordenador geral ou diretor do projeto.

4.2 No ato da inscrição, os projetos deverão apresentar uma breve descrição da proposta de oficina e/ou do projeto a ser apresentado na feira, indicando os objetivos, metodologia e benefícios esperados para os participantes, bem como a qual diretoria ou

departamento está vinculado. Devem ser fornecidos o nome completo, CPF e telefone de contato da pessoa responsável pela oficina. Além disso, é necessário apresentar os objetivos principais e a ideia central da oficina, incluindo título e descrição, para possível inclusão no cronograma, se aprovada.

4.3 Para a emissão do certificado de participação, o projeto, programa ou empresa júnior deve fornecer as seguintes informações dos membros participantes: nome completo, número de matrícula, CPF e e-mail institucional.

#### **V. Da Seleção:**

5.1 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão designada. A análise considerará a relevância da proposta, alinhamento aos objetivos do Período de Acolhimento, capacidade de envolvimento dos novos estudantes e contribuição para o desenvolvimento acadêmico e social.

5.2 Projetos/programas ou empresas juniores que não seguirem o método de inscrição apresentado acima não serão aprovados.

5.3 A aprovação está condicionada ao cumprimento das regras estatutárias e regimentais da UFV, assim como a conformidade com os termos deste edital.

5.4 Propostas não relacionadas ao evento em questão não serão aprovadas.

5.5 É expressamente proibida qualquer forma de discriminação nas oficinas oferecidas durante o Período de Acolhimento de 2024. Os projetos de extensão devem zelar pela promoção de um ambiente inclusivo, respeitando a diversidade de identidades, orientações sexuais, gêneros, etnias e culturas. Qualquer conduta que viole este princípio será considerada inaceitável e sujeita a medidas incluindo a exclusão do projeto das atividades do Período de Acolhimento.

#### **VI. Das Oficinas:**

3.1 O tempo máximo de duração das oficinas é de **45 minutos**, permitindo apenas uma oficina por período do evento: **uma no período matutino e uma no vespertino**, nos dias **29/02/2024 a 08/03/2024**.

3.2 As oficinas ocorrerão em salas dos pavilhões, com acesso restrito aos materiais fornecidos. Qualquer material adicional necessário é responsabilidade do projeto/programa ou empresa júnior.

2.2 A conservação do ambiente disponibilizado deve ser responsabilidade dos usuários.

2.3. Não será necessária inscrição prévia nas oficinas; os participantes devem se dirigir às salas conforme o cronograma divulgado nos canais oficiais da UFV.

2.4. As oficinas não podem comprometer a integridade física e/ou mental dos participantes.

## **VII. Dos Estantes**

7.1 Os estandes destinados à participação dos projetos na feira, a ser realizada no espaço multiuso, terão o formato de uma exposição dinâmica que propicie a interação com os visitantes. Cada projeto é integralmente responsável pela organização, montagem e desmontagem de seu estande, incluindo a disponibilização de materiais necessários para a apresentação adequada da iniciativa.

7.2 A disposição dos estandes no espaço seguirá a definição da comissão organizadora. Além disso, salientamos a importância de que todo material utilizado esteja em conformidade com as normas de segurança e que sua utilização não comprometa a integridade física do público participante. A criatividade e inovação na apresentação dos projetos são incentivadas, sendo, no entanto, indispensável o cumprimento das normas estabelecidas pela Universidade Federal de Viçosa para o Período de Acolhimento de 2024.

## **VIII. Dos Repasse de Informações:**

8.1 Todas as informações para os projetos/programas de extensão e empresas juniores serão emitidas pela Em Rede - Viçosa e seus coordenadores. A comunicação será feita para o número de telefone ou e-mail fornecido no ato da inscrição.

8.2 O resultado da inscrição será divulgado até o dia **23/02/2023**, via e-mail.

## **IX. Disposições Finais:**

A participação dos projetos no Período de Acolhimento 2024 está condicionada ao cumprimento integral das normas estabelecidas neste edital.

Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora da do Período de Acolhimento.



**DRI** Diretoria de  
Relações Internacionais

Alan de Paula Silva  
Coordenação Geral Em Rede - Viçosa

Jéssica Lima Alves  
Coordenação Geral Em Rede - Viçosa

Letícia Martins Matoso  
Coordenação Geral Em Rede - Viçosa

Vladimir Oliveira Di Iorio  
Diretor de Relações Internacionais